

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

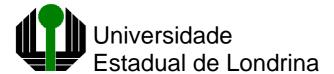
Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 030/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica (PRM) em **MEDICINA INTENSIVA**, e **R-3 OPCIONAL DE PEDIATRIA** (Infectologia Pediátrica e Neonatologia), oferecido pelo Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), para o **ano de 2019**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O Curso de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico e que tenham cumprido os requisitos exigidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 UEL e conforme previsto neste Edital, será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU), da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano dos PRM em Medicina Intensiva e R-3 opcional de Pediatria (Infectologia Pediátrica e Neonatologia), oferecido pelo HU/UEL, para o ano de 2019, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:
 - 1ª Fase Prova Objetiva.
 - 2ª Fase Análise de Curriculum vitae.
 - Arguição do currículo
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia **12 de março de 2019**, terça-feira, na forma prevista no **subitem 5.2** deste Edital, na Sala de aula 522 Prédio III do Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico, www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1/14



2. DAS VAGAS

2.1 Área com exigência de Pré-Requisito:

Código	Especialidade	Pré-requisito		Situação junto à CNRM
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	1	 Recredenciado – Parecer 670/2017

2.2 Áreas de Atuação da Pediatria

Código	Área	Pré-requisito		Duração (anos)	Situação junto à CNRM
33	Infectologia Pediátrica	Pediatria	1	1 7	Recredenciado – Parecer 667/2017
57	Neonatologia	Pediatria	1	1 フ	Recredenciado – Parecer 668/2017

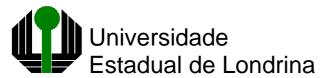
- 2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.4 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 3.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php,, no período das 8h do dia 01/03/2019 até às 23h do dia 10/03/2019 (horário de Brasília).
- 3.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445). km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

a) acessar aos *link*s referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das **8h do dia 01/03/2019** até às **23h do dia 10/03/2019**;



- b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 11/03/2019, no valor único de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/03/2019.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
- 3.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11 de março de 2019, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.8. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.10. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

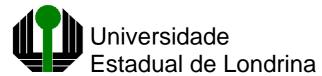
4.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

Prova Objetiva (Eliminatória) - peso 9,0 Análise de *Curriculum vitae* - peso 0,5 Arguição do currículo - peso 0,5

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha, de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

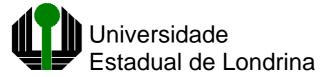
Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br



Especialidade	Conteúdos	Número de Questões		
	Anestesiologia	5		
	Cirurgia Geral	5		
Medicina Intensiva	Clínica Médica	5		
	Infectologia	5		
	Neurologia	5		
Infectologia Pediátrica	Pediatria	20		
Neonatologia	i Calatria	20		

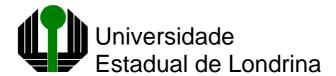
- 5.2. A prova Objetiva será aplicada no dia 12 de março de 2019, terça-feira, com início às 9:00h, no Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde, sala 522 - Prédio II. Av. Robert Koch, nº 60, (entrada pela portaria da rotatória), Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme subitem 5.4 do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às 8h45min e fechados, impreterivelmente, às 9hn, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de forca major e/ou caso fortuito.
- 5.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - Carteira de Trabalho com foto.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados, digitalizados e/ou danificados.
- 5.6. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos.
- 5.8. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O

Camous Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br



descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

- 5.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.11. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetivos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficaram colocados sob sua cadeira, ficando a COREME e a PROPPG isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 5.12. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 5.13. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.14. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 5.8, 5.9, 5.10 e 5.12** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.15. A duração da Prova Objetiva será de 2 (duas), incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.16. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no subitem
 5.3 para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, conforme subitem 5.15 deste Edital.
- 5.17. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.19. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e a Folha de Resposta.
- 5.21. Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 5.22. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 5.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 5.24. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da Prova.
- 5.25. A Prova Objetiva para a área poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 5.26. Os cadernos de questões e o gabarito oficial provisório serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da Prova Objetiva, ou seja, das 11h10min às 11h20min, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
 Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 Fone (43) 3371-4000 PABX Fax (43) 3328-4440 Caixa Postal 10.011 CEP 86.057-970 Internet www.uel.br

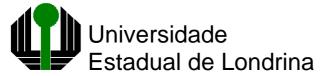


DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE 6.

- 6.1. A Análise de Curriculum vitae terá caráter unicamente classificatório, será realizada por Banca Examinadora Setorial e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1.
- O Curriculum vitae deverá estar devidamente elaborado e devidamente documentado, conforme subitem 6.4, e serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 12 de março de 2019, das 08h45 às 9h, na Sala 522 - Prédio III - 2º Andar - CCS/HU.
- A Prova de Análise de Curriculum será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva e terá caráter classificatório.
- O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no Anexo I -QUADRO 1, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 6.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 6.6. Receberá pontuação zero na avaliação da prova de análise de currículo e na Arquição do currículo, o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados no subitem 6.4 neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de análise de Curriculum vitae não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Arguição do currículo, resultará na classificação final.
- 6.7. O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados a seguir, sendo que o QUADRO 1 deverá ser impresso, identificado e anexado na contra capa do Curriculum vitae, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- 6.8. Para a Análise de Curriculum vitae, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação.
- 6.9. Cada item do Curriculum vitae, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme subitem 6.4.
- 6.10. A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.11. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 6.12. Todo documento da Análise de Curriculum vitae expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.13. Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela Banca Examinadora em caso de necessidade ou esclarecimento.
- 6.14. Para a Análise de Curriculum vitae serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 0,5 (zero virgula cinco).

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

LONDRINA-PR - BRASIL



6.15. O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado nos eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a partir das **16h** do dia **12 de março de 2019**.

7. DA ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

- 7.1 A Arguição de *Curriculum* será realizada no Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, na cidade de Londrina, no dia **12 de março de 2019**, cujo horário e local será divulgado durante a realização da prova objetiva.
- 7.2. Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para a arquição dos candidatos.
- 7.3. A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 10 (dez) pontos à Arguição, cujo peso será 0,5 (zero vírgula cinco).
- 7.4. A Arguição do *Curriculum* será obrigatória a todos os candidatos que fizerem a prova objetiva, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer.
- 7.5. O candidato que comparecer à Arguição do *Curriculum vitae*, porém não entregou o currículo conforme subitens 6.2 e 6.4 neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Arguição do *Curriculum vitae*, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Análise do *Curriculum vitae*, resultará na classificação final.
- 7.6. No dia 12 de março de 2019, a partir das 16h, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a pontuação provisória obtida em cada prova. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Médica, na página seguinte será exibido ao lado esquerdo o Menu, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu código de inscrição e número do CPF.
- 7.7. No dia **14 de março de 2019, a partir das 16h**, será divulgado a homologação do resultado final definitivo e a convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

8 DOS RECURSOS

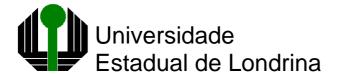
- 8.1. No dia **12 de março de 2019, a partir das 16 horas**, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a pontuação final provisória, obtida em todas as provas.
- 8.2. A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos a partir das 16h do dia 12/03/2019 até às 16h do dia 13/03/2019, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. O recurso deverá ser totalmente preenchido, assinado e enviado para o e-mail: residenciahu@uel.br, nas datas e horários acima estipulados
- 8.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 8.4. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, **nem devidamente fundamentados ou postados via e-mail fora da data e horário** estabelecido no item 8.2, não serão admitidos ou analisados.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

7/14



- 8.5. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão organizadora do concurso, que os julgará a partir do término do prazo de interposição. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos 8.6. os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
- 8.7. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9. os RESULTADOS

- A classificação final provisória, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 12 de março de 2019, a partir das 16h.
- A homologação da classificação final definitiva será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 14 de fevereiro de 2019, a partir das 16h.
- 9.3. O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. no dia 14 de março de 2019, a partir das 16h.
- 9.4. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência Médica poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, para o envio do curriculum vitae e assim proceder a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do Curriculum vitae.

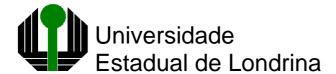
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA 10.

- A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes. conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 10.3 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto, áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, item 2, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + (PT \times 0.5) + (PA \times 0.5)}{10}$$

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445). km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440 8/14 LONDRINA-PR - BRASIL



em que: PF – pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT – pontuação obtida na Análise de *Curriculum vitae* PA - pontuação da Arguição do *Curriculum vitae*

10.4 No dia **14 de março de 2019**, a partir das **16h**, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva e Análise do *Curriculum vitae* bem como o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

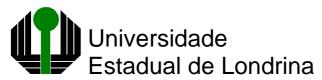
- 11.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
 - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - b) maior pontuação na Análise de Curriculum vitae;
 - c) maior pontuação na Arguição do Curriculum vitae;
 - d) maior idade.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula será realizada via Internet, no dia 15 de março de 2019, através do endereço eletrônico da Instituição www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereco eletrônico mencionado.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **18 de março de 2019 das 8h às 9h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme seque:
 - a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação.
 - Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:
 - Fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.
 - Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;

Camous Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

c) 3 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site

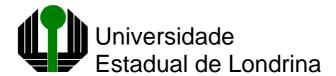


da Receita

Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM;
- f) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS (PASEP ou PIS ou NIT);
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário, da Caixa Econômica Federal aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. (Esta conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato).
- i) foto 3 x 4 **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;
- j) 1 (uma) foto 3 x 4, colorida, com fundo branco;
- k) Para os médicos brasileiros formados em outro país, além dos documentos acima deverão apresentar: 1) 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2) 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 3) 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); 4) 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- I) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC, além dos documentos acima deverão apresentar: 1) 3 (três) cópias do passaporte; 2) (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina; 3) 3 (três) cópias do visto permanente no Brasil e, 4) 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- m) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil, além dos documentos acima deverão apresentar: 1) 3 (três) cópias do passaporte; 2) 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 3) 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 4) 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); 5) 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina e, 6) 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- n) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de prérequisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do certificado de conclusão do Programa de Residência ou Atestado que comprove a conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28/02/2019. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- 2 (duas) Cópias da Carteira ou Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- p) Formulários: 3 (três) Fichas de identificação do residente, 2 (duas) cópias da declaração de vacina e 3 (três) cópias da ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, devidamente preenchidas e assinadas

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

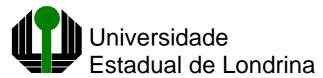


- 12.3 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 12.1 e 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação de declaração de conclusão do prérequisito, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **18 de março de 2019**, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis do certificação de conclusão do Programa de Residência Médica que tenha concluído.
- 12.5 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **10h** do dia **18 de março de 2019**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereco de e-mail.
- 12.6 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos **subitens 12.1 a 12.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 12.7 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo a Resolução nº 01 de 03/01/2017 ou outras normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.8 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para o asseguramento de sua vaga.
- 12.9 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2019 e terão direito a:
 - a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.
- 13.3 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **1 de maio de 2019**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - Certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
- 13.4 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 13.3** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.

Camous Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br



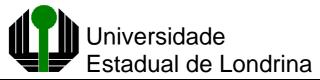
- 13.5 A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 - UEL e Resoluções da CNRM.
- 13.6 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.7 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.8 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 13.9 A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 13.10 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 13.11 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 13.12 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá a Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.13 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.14 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 28 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Profa Dra Silvia Márcia Ferreira Meletti Diretora de Pós-Graduação

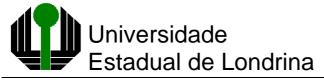
Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445). km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

LONDRINA-PR - BRASIL



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 030/2019

Data	Horário	Procedimento
28/02/2019		Edital – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
01/03 a 10/03/2019	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
11/03/2019	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
12/03/2019	9h	Prova Objetiva – Aplicação
12/03/2019	8h45min as 9h	Recolhimento do Curriculum vitae
12/03/2019	16h	Resultado provisório Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
De 12/03 a partir das 16h às 16h do dia 13/03/2019		Recursos Enviar por e-mail até as 16 horas do dia 13/03/2019 (residenciahu@uel.br)
14/03/2019	16h	Homologação do resultado final Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
15/03/2019		Matrícula - Via Web - http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante
18/03/2018	8h as 09h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
18/03/2019	10h	Convocação de suplente (telefone e e-mail) – Secretaria da Residência - HU
18/03/2019	09h	Início do Curso - HU



ANEXO I - QUADRO I

CANDIDATO:	
------------	--

ÁREA:

Atividades/Critérios de	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
Análise			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*		0 – 20	Não preencher	Não preencher		
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 10				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 - 5				
Monitoria	2	0 – 4				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:						
Publicados	2,5	0 – 10				
Temas livres	2	0 – 10				
Poster	0,5	0 - 3				
Participação em eventos:						
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0 – 3				
Formação diversa:		-				
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0-2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				
Especialização	2,5	0 – 5				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 - 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
TOTAL (0 100,00) / 10			**			
Assinaturas :			Candid	ato	Membros da	a Banca

LONDRINA-PR - BRASIL

14/14